LIDO
Em, 20 / 11 / 12
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº PL 1265 /2012

(Deputada **Celina Leão**)

Assessoria de Plenário e Distribuição
Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.
Em, 23 / 11 / 2012
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Proíbe a exigência ou consulta da certidão negativa de débito, junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito, para a contratação nas empresas privadas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica proibido a exigência ou consulta da certidão negativa de débito junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito para a efetivação de contratação de empregados nas empresas privadas do Distrito Federal.

Art. 2º A desobediência ao disposto na presente Lei sujeita o infrator às sanções previstas no Código do Consumidor, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1265/2012
Folha Nº 01 - up

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo proteger o cidadão das consultas aos serviços de proteção de crédito como exigência para obtenção de emprego.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 20/11/12 às 16h
Assinatura Matrícula

Segundo matéria veiculada na mídia, está crescendo o número de empresas que fazem pesquisa a serviços de proteção ao crédito quando da seleção de candidatos para preenchimento de vagas nas empresas privadas do Distrito Federal.

A legislação trabalhista não proíbe este tipo de exigência para contratação, mas nesse caso, trata-se de questão de sigilo de dados pessoais, o que pode vir a constituir ofensa grave à integridade moral do trabalhador. É preciso conter essa discriminação, pois o cidadão procura emprego para seu sustento, para pagar suas dívidas e impostos.

Diante do exposto, pelo caráter e alcance social, é que conto com a colaboração e apoio dos Nobres Pares para a aprovação.

Sala das sessões, de 2012.

CELINA LEÃO
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
DL Nº 1265/2012
Folha Nº 02-4